

TERMO ADITIVO

Processo nº 50619.001849/2021-43

**3º TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO  
DO CONTRATO N° 770/2021 QUE  
CELEBRAM ENTRE SI O  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE  
INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES  
- DNIT-SR/MS, COMO CONTRATANTE  
E A EMPRESA SKILL CONSULTORIA E  
RECURSOS HUMANOS LTDA, COMO  
CONTRATADA.**

**O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO MS - SR/MS**, denominado neste ato como **CONTRATANTE**, inscrito sob o CNPJ/MF nº04.892.707/0003-72, com sede na cidade de Campo Grande- MS, Rua Antônio Maria Coelho, 3099 – Bairro Jardim dos Estados, representado pelo Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul, **EURO NUNES VARANIS JUNIOR**, conforme Portaria de nomeação nº 185, de 15 de dezembro de 2020, do Ministro de Estado da Infraestrutura, brasileiro, casado, servidor público, Analista em Infraestrutura de Transportes, residente e domiciliado na Rua da Paúba, 215, Alphaville II, na cidade de Campo Grande/MS, portador de Carteira de Identidade nº 50\*\*\*2, expedida pela SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 662.\*\*\*.\*\*\*-04, e, do outro lado, a empresa **SKILL CONSULTORIA E RECURSOS HUMANOS LTDA**, inscrita no **CNPJ (MF) sob nº 09.581.972/0001-91**, estabelecida no endereço AV Bandeirantes , nº 444 Fundos – Bairro Amambai, CEP 79005-670 Campo Grande/MS, doravante designada **CONTRATADA**, representada por seu representante legal, já qualificado no Contrato 770/2021, e tem entre si ajustado o presente termo, que se irá se reger com a forma descrita abaixo:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objetivo a prorrogação do prazo contratual por mais um período de 12 (doze) meses e o reajuste de preços de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE) acumulado no período de 11/2023 à 10/2024, sendo 4,76%, de acordo com a cláusula 6 deste contrato - REAJUSTE.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento tem como fundamento o inciso II do artigo 57 da Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e na cláusula SEGUNDA do contrato **770/2021**. Sua formalização foi autorizada em 13/12/2024, conforme despacho (SEI nº 19791084) do processo administrativo nº 50619.001849/2021-43 pelo Superintendente Regional da SR-MS/DNIT.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

3.1. Fica prorrogado o prazo contratual por 01 (um) ano, sendo que o prazo que venceria em 31/01/2025, passa a vencer em 31/01/2026.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO**

4.1. O valor anual estimado deste Contrato é de R\$ 9.923,04 (nove mil, novecentos e vinte e três reais e quatro centavos) e passa para R\$ 13.543,20 (treze mil, quinhentos e quarenta e três reais e vinte centavos), sendo R\$ 3.620,16 (três mil, seiscentos e vinte reais e dezesseis centavos) para atender a nova etapa contratual.

4.2. O valor mensal estimado é de R\$ 301,68 (trezentos e um reais e sessenta e oito centavos) referente à administração de 06 (seis) bolsas de estágio.

**5. CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$ 3.620,16 (três mil, seiscentos e vinte reais e dezesseis centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR - SR-DNIT/MS; Programa de Trabalho nº 26.122.0032.2000.00001; Natureza de Despesa nº 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS ; Projeto/Atividade nº Projeto/Atividade nº 2000.

5.2. A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual:

Período de Execução (para o exercício subsequente)	Valor a ser Empenhado (para o exercício subsequente)
01/02/2025 a 31/12/2025	R\$ 3.318,48 (três mil, trezentos e dezoito reais e quarenta e oito centavos)

5.3. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

**6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

*(assinado eletronicamente)*  
**ANTÔNIO CARLOS NOGUEIRA**  
Superintendente Regional do DNIT no Estado de Mato Grosso do Sul - substituto

Contratada,

*(assinado eletronicamente)*  
**ALEXANDRE RICARDO GEWEHR**  
Representante Legal da Contratada

Testemunhas:

ALEXANDRE GOMES MORAES

CARLOS

DALVINA SOUZA RODRIGUES BRUM

CPF: 601.\*\*\*.\*\*\*-10

CPF: \*\*\*.016.772-\*\*



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Gomes Moraes, Coordenador de Administração e Finanças**, em 16/12/2024, às 08:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Carlos Nogueira, Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul-Substituto(a)**, em 16/12/2024, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dalvina Souza Rodrigues Brum Carlos, Chefe do Serviço de Recursos Logísticos e Informática-Substituto(a)**, em 16/12/2024, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Ricardo Gewehr, Usuário Externo**, em 16/12/2024, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **19795894** e o código CRC **97742E59**.

Referência: Processo nº 50619.001849/2021-43

SEI nº 19795894



R. Antônio Maria Coelho, nº 3099  
CEP 79.002-220  
Campo Grande/MS |